

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL REGIONAL DR
CLODOLFO RODRIGUES DE MELO E A
UNIVERSIDADE FEDERAL ALAGOAS - UFAL.**

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, com CNPJ/MF nº 44.563.716/0001-72, com endereço à Av. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 000626, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ipaussu/SP, gestora do HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO, situado a João Agostinho, s/n, Bairro Santo Antônio – Santana do Ipanema/AL CEP. 57.500-000 com CNPJ/MF nº 44.563.716/0006-87, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nelson Alves Lima, brasileiro, divorciado, administrador, com CRA/SP nº 20.012, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/SP e A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, com sede na Avenida Lourival MeloMota, s/n, Campus A. C. Simões, Maceió, Alagoas, doravante denominada UFAL, representada por seu Reitor, **JOSEALDO TONHOLO**, CPF [REDACTED], resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e demais leis e normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Protocolo é estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre o Instituto Nacional de Pesquisa em Saúde – INSAÚDE, entidade responsável pela gestão do Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo e a UFAL, visando desenvolver, em conjunto, ações de mútuo interesse por meio de:

1.1.1 Visitas e intercâmbio de professores, estudantes, servidores e técnicos administrativos das referidas instituições, objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária;

1.1.2 Constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazos;

1.1.3 Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais;

1.1.4 Cursos de diferentes níveis e categorias;

1.1.5 Consultoria técnica;

1.1.6 Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais;

1.1.7 Facilitação do acesso à infraestrutura administrativa, informacional e laboratorial das respectivas instituições;



1.1.9 Veiculação por meio de Rádio, mantida pelo hospital de conteúdo em áudio produzido por seus profissionais sob a supervisão da UFAL com fins educativos, culturais e informativos e,

1.1.10. oferecer campo de estágio na modalidade internato para os estudantes do curso de medicina da Universidade Federal de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. Para a execução do objeto acordado na cláusula primeira as partes elaborarão Projetos / Planos de Trabalho específicos, devidamente aprovados e vinculados ao presente Protocolo de Intenções.

2.2. Os Planos de Trabalho e/ou Projetos aludidos nesta cláusula deverão seguir as normas do Plano de Trabalho previsto no art. 116 da Lei 8.666/93, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.2.1. Identificação do objeto a ser executado;

2.2.2. Identificação dos executores e as responsabilidades assumidas entre as partes interessadas;

2.2.3. Metas a serem atingidas;

2.2.4. Etapas ou fases de execução; e

2.2.5. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

2.3. Caso seja necessário, serão elaborados Termos Aditivos ou Acordos específicos para definir regras de operacionalização das atividades.

2.4. Caso algum projeto específico, no futuro, tenha a previsão de transferência de recursos financeiros, deverá ser firmado um instrumento específico para tal finalidade, cujos recursos não estarão vinculados ao presente Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

3.1. As atividades desenvolvidas neste Protocolo de Intenções terão a supervisão e a coordenação dos responsáveis pela área de cada instituição, ou por aqueles oficialmente designados para representá-las, a saber: no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisa em Saúde - Insaúde, pela Sra Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante, matrícula nº 386, Diretora Geral do Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo e o Sr. Reinaldo Fernandes Junior, Diretor Técnico e, na UFAL, pela professora Francine Simone Mendonça da Silva (SIAPE nº 2361191).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Handwritten signatures in blue ink.

4.1. O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 5 (**cinco**) anos, vinculado ao contrato de Gestão, contados a partir da data da sua assinatura, ao término do qual poderá ser aditado por períodos iguais, mediante comunicação por escrito entre as partes e a assinatura do documento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Cada PARTÍCIPE deverá, quando possível e quando necessário, envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas e externas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a obtenção dos recursos necessários para financiar, total ou parcialmente, o desenvolvimento de atividades a serem realizadas no âmbito do presente acordo, quando ambas as partes considerarem pertinente, e não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

5.2. Projetos e atividades de interesse dos PARTÍCIPIES, em suas atribuições respectivas, que prevejam transferência de recursos financeiros entre ambos, inclusive por meio de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/94, dentro do escopo deste Protocolo de Intenções, serão objeto de instrumentos específicos, obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A propriedade intelectual dos produtos e dos documentos gerada no âmbito desta parceria será compartilhada entre os PARTÍCIPIES, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando houver, e será formalizada em instrumento específico. Excetuam-se produtos e documentos gerados individualmente por cada instituição.

6.2. Todos os PARTÍCIPIES deverão acordar regras de articulação no sentido de garantir a adesão de todos os intervenientes às normas estabelecidas nos seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual. Portanto, nenhum dos resultados do Protocolo poderá ser utilizado sem o acordo prévio dos PARTÍCIPIES. A parte que deixar de cumprir o pactuado nesta cláusula assumirá a responsabilidade jurídica correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DANOS E PREJUÍZOS

7.1. Fica expressamente acordado que nenhuma das partes terá responsabilidade civil por danos e prejuízos que possam ocorrer por motivo de força maior ou casos fortuitos, que possam impedir a continuidade das atividades previstas no presente Protocolo de Intenções ou em seus instrumentos derivados, podendo ser retomadas nas mesmas condições e circunstâncias quando desaparecerem as causas que motivaram sua suspensão, até sua conclusão total.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações de qualquer natureza serão estabelecidas em Termos Aditivos, que passarão a ser parte integrante deste Protocolo, mediante assinatura dos representantes legais dos PARTÍCIPIES e publicação no Diário Oficial da União - DOU, e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Alagoas, não podendo ser alterado o objeto do presente acordo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer uma das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, e com antecedência de

Set

JP

180 (cento e oitenta) dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por Termos Aditivos, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

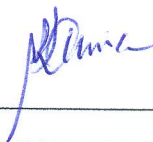
10.1. A UFAL providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Protocolo de Intenções, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Alagoas, respectivamente, ou em outro meio de publicação de seus atos oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura se originarem da execução do presente instrumento e que não possam ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

Maceió, 14 de abril de 2021.



NELSON ALVES LIMA

Presidente

Instituto Nacional de Pesquisa em Saúde

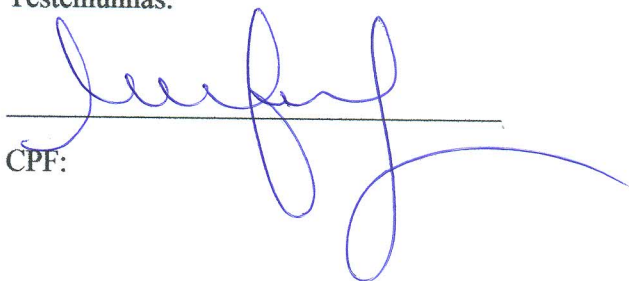


JOSEALDO TONHOLO

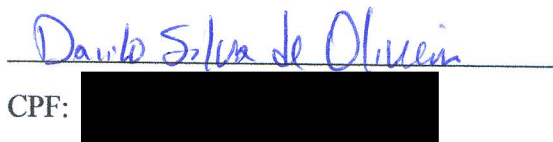
Reitor

Universidade Federal de Alagoas

Testemunhas:



CPF:



CPF: [REDACTED]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 159002 - IFTM/CP UDI-CENTRO

Nº Processo: 23468.001395/2021-17.
Pregão Nº 7/2021. Contratante: INST.FED.TRIA.MIN./CAMPUS UBERLANDIA CENTRO.
Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: A contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários do IFTM Campus Uberlândia Centro.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais relações pertinentes. Vigência: 15/05/2021 a 15/05/2022. Valor Total: R\$ 276,00. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato 02/2019 no ano de 2021..

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).'

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 50, DE 3 DE MAIO DE 2021

DE 03 DE MAIO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade - Campus
29/2021	Não houve candidato aprovado	Introdução à Química Orgânica, Química Orgânica Medicinal, Química Farmacêutica Medicinal II e Introdução à Síntese de Fármacos.	20h	Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)/ Alfenas / MG - Sede

SANDRO AMADEU CERVEIRA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 51, DE 3 DE MAIO DE 2021

DE 03 DE MAIO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade - Campus
11/2021	1º RAÍSSA DOS REIS SALES 2º ANA PAULA SILVA ANDRADE	Pediatria, Internato em Pediatria, Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Semiologia Pediátrica, Urgência e Emergência, Bases Integradas	40h	Faculdade de Medicina (FAMED)/ Alfenas / MG - Sede

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 9/2021

Nº Processo: 23066.032411/2020-57. Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: complementar as obrigações da FAPEX com a finalidade de dar apoio ao Acordo 09/2021 a ser celebrado entre a CORTEVA, a UFBA e a FAPEX para execução do projeto "Aplicação de Wetlands Construídas na Degradação de Compostos Organoclorados e Nitroaromáticos". Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações, dec. 93.872/86 e 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: O presente acordo vigorará pelo mesmo prazo previsto no Acordo 09/2021 e seus aditivos. Data de Assinatura: 27.04.2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 211/2020

Nº Processo: 23066.033658/2020-91. ÓRGÃO CONCEDENTE: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - LEGRAND - CNPJ: 52.618.139/0030-31 e a ARAÇAJU PRODUTOS ELETRONICOS DO NORDESTE LTDA - ARPENE CNPJ: 22.003.247/0001-02. ÓRGÃO CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. ÓRGÃO INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP - CNPJ: 15.255.367/0001-23 Objeto: a execução do projeto Desenvolvimento de Algoritmos para a Estimativa do Estado de Carga e Autonomia de Baterias de Chumbo-Ácido Seladas, com base nas Leis 8.248 de 23.10.1991, e 13.969 de 26/12/2019 e seus decretos regulamentadores n.ºs 5.906 de 26/09/2006, 10.356 de 20/05/2020 e 10.602 de 15/01/2021, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos, pela Escola Politécnica, em parceria com a LEGRAND e a ARPENE, e cujo projeto é parte integrante deste instrumento.. Fund. Legal: Leis Federais nº 8.666/1993, 8.958/1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos 7.423/2010 e 8.241/2014 e suas alterações posteriores, Vigência: 30.04.2021 a 30.10.2022. Valor: R\$390.000,00. Data de Assinatura: 30.04.2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2021

Nº Processo: 23066.032411/2020-57. ÓRGÃO CONCEDENTE: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 61.064.929/0021-12. ÓRGÃO CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. ÓRGÃO INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX - CNPJ: 14.645.162/0001-91 Objeto: o é o apoio da FAPEX no gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, do Instituto de Ciências da Saúde da UFBA, conforme Projeto - Plano de Trabalho, ora anexado a este instrumento". Fund. Legal: Leis Federais nº 8.666/1993, 8.958/1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos 7.423/2010 e 8.241/2014 e suas alterações posteriores, Vigência: 22.04.2021 a 22.02.2022. Valor: R\$46.548,00. Data de Assinatura: 22.04.2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 153038 - UFBA

Número do Contrato: 16/2018.
Nº Processo: 23066.051823//16-18.
Concorrência. Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 10.672.793/0001-49 - ART PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: 1.1.1 - suprimir do contrato o valor de r\$159.936,03 (cento e cinquena e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e tres centavos), correspondente a supressão de serviços, equivalente a 2,50% do montante total contratado.. Vigência: 07/02/2018 a 18/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.936,03. Data de Assinatura: 12/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTÍCIPES: Universidade Federal de Alagoas - UFAL e Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo. **OBJETIVO:** Estabelecer cooperação mútua e ampla entre as partes visando desenvolver, em conjunto, ações de mútuo interesse por meio de visitas e intercâmbio de professores, alunos e servidores, constituição de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento de projetos e programas, organização de eventos, cursos, consultoria técnica intercâmbio de informações e publicações, facilitação de acesso à infraestrutura administrativa, informacional e laboratorial, veiculação de conteúdo via rádio e oferecer estágio na modalidade internato para estudantes de medicina da UFAL. **VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. **Josealdo Tonholo - Reitor/UFAL e Nelson Alves Lima - Presidente/INSAÚDE.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 153038

Nº Processo: 23066008348202119. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual Aquisição de material de expediente, elétrico, caixas e pastas em geral, itens metálicos (grampos,clipes, alfinetes, extratores, percevejo, colchetes, trilhos) e reservatório para dispenser de álcool gel e sabonete líquido, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA.. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 04/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina, Cep 40170-115, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153038-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR VERISSIMO CASTILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/05/2021) 153038-15223-2020NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158199 - CSTR/UFCEG

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23096.042641/2019-33.

Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UFCEG. Contratado: 34.028.316/0019-32 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do contrato 01/2020. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.000,00. Data de Assinatura: 26/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RETIFICAÇÃO

Espécie: Na Publicação do DOU de Nº 80, Seção 03, Pag. 82, de 30 de abril de 2021;

Onde se lê: Universidade Estadual de Minas Gerais;
Leia-se: Universidade do Estado de Minas Gerais.

